

**ARQUIVADO**



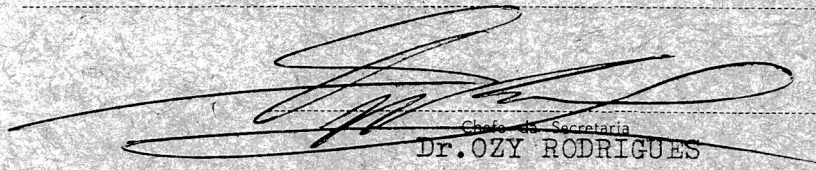
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
MONTENEGRO

PROC. N.º 52/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

**A U T U A Ç Ã O**

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano  
de 1.968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
ALIBIO BERNABÉ SOARES contra  
MENDEL & ORTH

  
Chefe da Secretaria  
Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: DIFS.13º sal., férias, domingos e feriados e tempo ant.opção  
F.G.T.S.

13:30  
Audências



*Handwritten signature*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos seis dias do mês de fevereiro de 19 68

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
ALIBIO BERNABÉ SOARES

..... (Reclamante)  
Ronda ; Casado ; brasileira  
(Profissão) ; (Estado Civil) ; (Nacionalidade)

Vila São João - segunda rua acima da Padaria portador da C.P. — N.º  
075448, Série 172 Cruzeiro do Sul - N/C., e apresentou a seguinte reclamação contra.....  
MENDEL & ORTH Hotel

(Reclamado) ; (Atividade)  
domiciliado n.º a Rua Parque de Macedo esq. Mauricio Cardoso  
(Rua e número)

DECLAROU QUE:

- Que foi admitido em 1º.4.65;
- Que percebe NCr\$95,63 pagos mensalmente;
- Que continua trabalhando;
- Que tem a receber da firma diferenças de 13º sal., férias, domingos e feriados e tempo anterior a opção pelo FGTS; Que as diferenças, à exceção do tempo anterior, lhe são devidas até dezembro/67.

-ASSIM SENDO PLEITEIA:

Diferenças de seus haveres.....NCr\$ 210,00  
TOTAL.....NCr\$ 210,00

Fica o reclamante desde já notificado para comparecer no dia 14.2.68, às 13:30 horas para audiência de conciliação e julgamento. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, / constantes de documentos e testemunhas, estas, no máximo de três.- O não comparecimento do reclamante a esta audiência, importará no arquivamento da presente reclamação. O não comparecimento do reclamado, importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Alibio Bernabé Soares  
RECLAMANTE:

Montenegro, 6.2.68  
Dr. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

# CERTIDÃO

CERTIFIÇO que nesta data, autuei o presente  
audiência foi designada pa-  
14 / 2 / 68, às 13:30

  
DR. GFF RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

CIENTES:

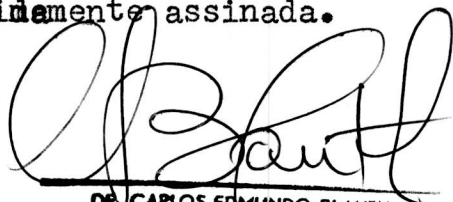
Alivio Bernabescare  
RECLAMANTE

Mendes e Ortd  
RECLAMADO



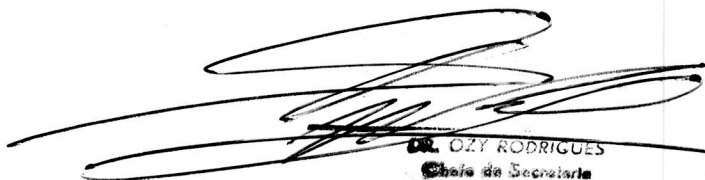
**PROCESSO N.º 52/68**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, Rudá Huaschild Fonseca, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: ALIBIO BERNABÉ SOARES, reclamante, e MENDEL & ORTH, reclamado, no processo em que o primeiro reclama do segundo diferenças de 13º salário, férias, repouso remunerado e tempo anterior à Opção pelo FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada por seu sócio, Sr. Anísio Isidoro. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio através do pagamento da importância pleiteada, contra recibo de plena e geral quitação do pedido da inicial, com referência àqueles direitos até dezembro de 1967, inclusive. O reclamante recebeu a importância e dando a quitação exigida se obrigou a nada mais reclamar. As custas, no valor de R\$ 1833, a cargo do reclamante, ficam dispensadas. A Junta homologou. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

Alibio Bernabé Soares

Anísio Isidoro Mendel



Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
**MONTENEGRO**

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos .....14..... dias do mês de .....fevereiro..... do ano de mil novecentos e sessenta e .....oito....., nesta cidade de .....Montenegro....., às .....14:00... horas, na Secretaria desta ..... Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante .....ALIBIO BERNABÉ SOARES.....  
(Representação quando houver)  
 e o Reclamado .....MENDEL & ORTH, representado por seu sócio, Anísio Isidoro Mendêa.....  
(Representação quando houver)  
 e por êste último me foi dito que em cumprimento a .....acôrdo celebrado..... na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de .....R\$210,00..... (duzentos e dez cruzeiros novos.....)  
 relativa ao .....processo nº 52/68.....

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

.....  
 Chefe de Secretaria  
**DR. OZY RODRIGUES**

Alibio Bernabé Soares  
 .....  
 Reclamante

Anísio Isidoro Mendêa  
 .....  
 Reclamado

Proc. 52/68

ASG

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
14 / 7 / 68  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAICH  
Juiz Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria